

PROJETO DE LEI Nº 003/2026
De 11 de FEVEREIRO de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	<u>P. LEI Nº 003/2026</u>
Entrada:	<u>19/02/2026</u>
Materia lida em:	<u>19/02/2026</u>
Materia votada em:	<u>19/02/2026</u>
Votação:	<u>07</u> Favoráveis: <u>—</u> Contrários
	<u>—</u> Abstenções
☒ Aprovada	☐ Rejeitada
<u>Edson Gil dos Santos</u>	
Presidente da Mesa Direta	
Biênio 2025-2026	

“Autoriza o Município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do município do Pinhão/SE e dá outras providências.”

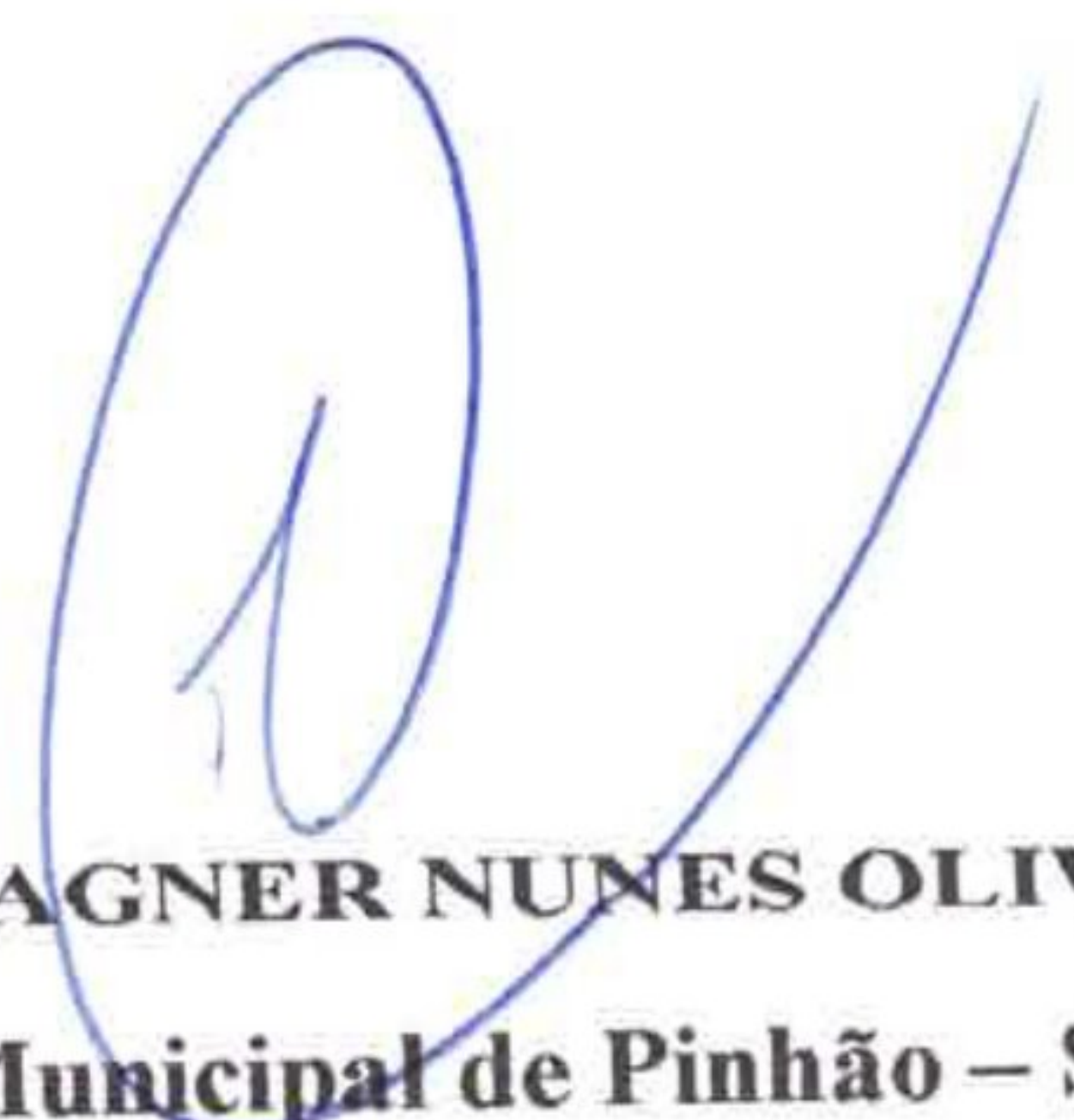
CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 44, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

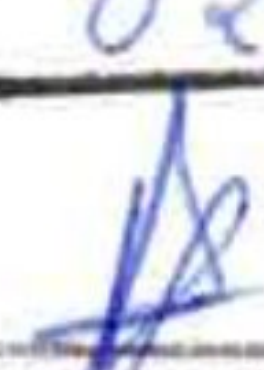
Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos do cargo de motorista no percentual de 6,79%, passando de R\$ 1.878,40 (hum mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 2.005,92 (dois mil e cinco reais e noventa e dois centavos), devendo ter aplicação retroativa a 01 de janeiro de 2026.

§Único – Os valores do reajuste referente à folha salarial da competência de janeiro e fevereiro de 2026, serão realizados em parcela única junto à folha salarial da competência de março de 2026.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pinhão/SE, 11 de fevereiro de 2026.


CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pinhão – SE

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
19 / 02 / 2026

Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2026

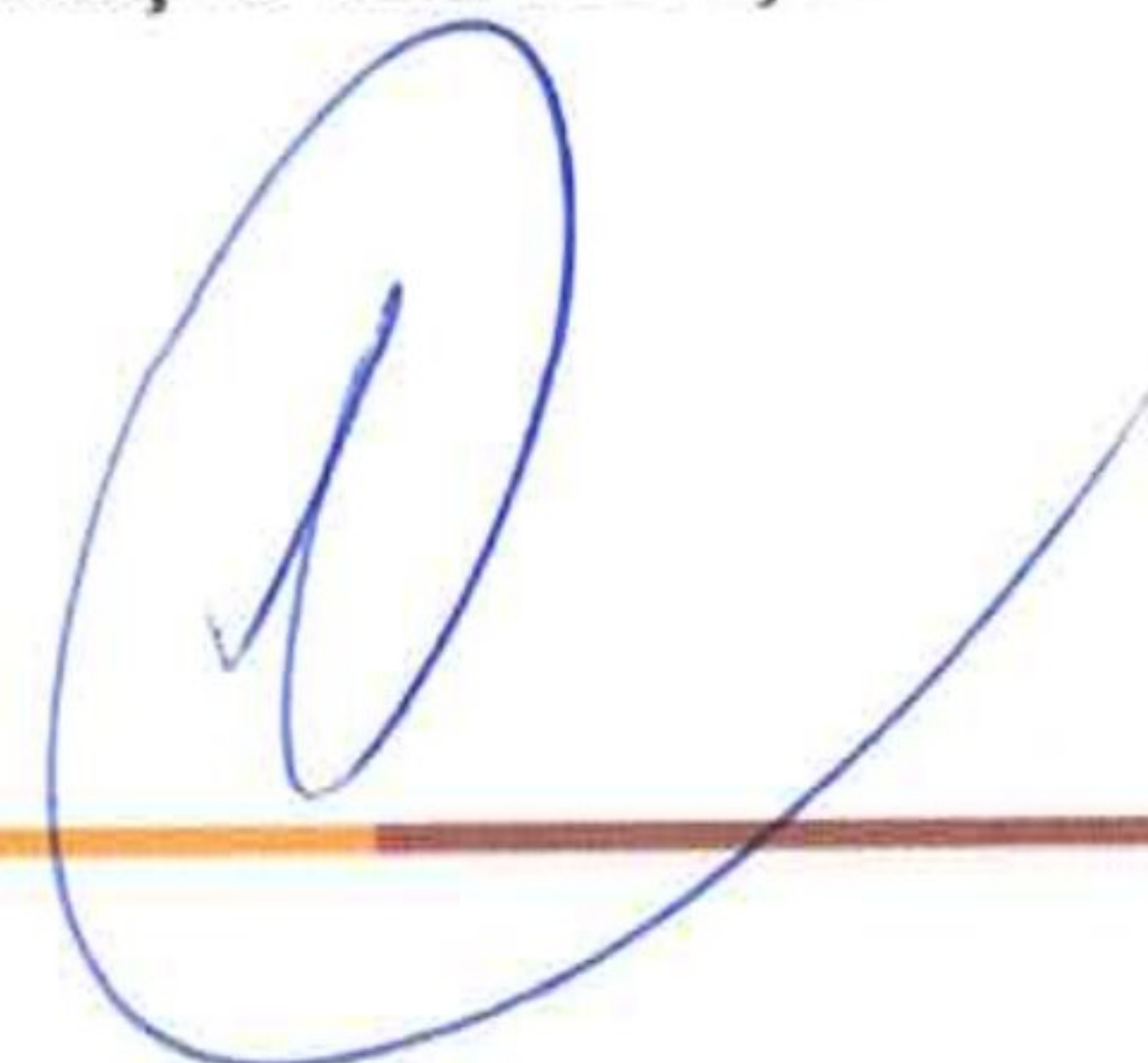
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar o salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo efetivo de motorista, no percentual de 6,79%, com aplicação retroativa a 01 de janeiro de 2026.

A proposta ora apresentada tem por objetivo promover a recomposição remuneratória da categoria, garantindo a preservação do poder aquisitivo dos servidores e reafirmando o compromisso da gestão municipal com a valorização do funcionalismo público.

Os motoristas do Município desempenham função essencial e estratégica para o funcionamento da máquina pública, assegurando o transporte de pacientes, estudantes, equipes técnicas e o suporte às diversas secretarias municipais. Trata-se de categoria que atua diariamente com responsabilidade, zelo e elevado grau de compromisso, muitas vezes em jornadas extensas e em condições que exigem atenção constante e preparo técnico.

Destaca-se que a medida representa não apenas adequação remuneratória, mas reconhecimento institucional ao trabalho desempenhado por esses profissionais, fortalecendo a motivação, a eficiência do serviço público e a continuidade da boa prestação dos serviços à população.



Diante da natureza alimentar da matéria e considerando a necessidade de assegurar a aplicação retroativa a janeiro do corrente ano, requer-se a tramitação em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, para que o projeto seja apreciado e votado com a celeridade que o caso exige.

Certo de contar com o elevado espírito público e a sensibilidade dos nobres Vereadores para com a valorização dos servidores municipais, renovo protestos de estima e consideração, aguardando a aprovação da matéria.

Pinhão/SE, 11 de fevereiro de 2026.



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pinhão – SE